



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- **ATENÇÃO: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19 DE ÂMBITO INTERNACIONAL, INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO E SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR 1(UM) REPRESENTANTE POR EMPRESA, PARA QUE SE POSSA RESPEITAR O DISTANCIAMENTO SOCIAL OBRIGATÓRIO**
- **LICITAÇÃO COM UM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.oratorios.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Maria Aparecida da Cruz
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 TOMADA DE PREÇO Nº005/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, "CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS, NA COMUNIDADE DA ALFAVACA, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO III), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.
CRENCIAMENTO: DIA 03/11/2021 DAS 09:00 HORAS ATÉ 09:15 HORAS
REABERTURA DA SESSÃO DO TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL: DIA 03/11/2021 ÀS 09:20 HORAS
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA TABAJARA, 297, CENTRO, ORATÓRIOS, MINAS GERAIS.
CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ACIMA.
ESCLARECIMENTOS: (31) 3876-9195 – (31) 3876-9101 LICITAÇÃO@ORATORIOS.MG.GOV.BR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016
ESTIMATIVA TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 358.653,34 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI 147 DE 07/08/2014 E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, nº 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2021, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 080/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, do tipo menor preço global**, regido pelas Leis Federais nº. 8.666/93, de 21/06/93 com alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações posteriores, pela Lei 147 de 07/08/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

OBJETO

1. CONSTITUI OBJETO DESTES CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, "CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS, NA COMUNIDADE DO ALFAVACA, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO III), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

ÓRGÃO REQUISITANTE

2. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3. O fornecimento deverá ser realizado após solicitação do CONTRATANTE, que se dará através da emissão de Autorização de Fornecimento.
4. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- 4.1 Anexo I – Modelo de declaração de Concordância com os termos do Edital;
 - 4.2 Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de impedimento à Habilitação;
 - 4.3 Anexo III – Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto;
 - 4.4 Anexo IV – Modelo de carta credenciamento;
 - 4.5 Anexo V – Modelo de declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
 - 4.6 Anexo VI – Minuta do contrato;
 - 4.7 Anexo VII – Modelo de declaração de Responsabilidade com a proposta;
 - 4.8 Anexo VIII – Modelo de declaração de que os preços são aptos e satisfatórios;
 - 4.9 Anexo IX – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
 - 4.10 Anexo X – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - 4.11 Anexo XI – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria ou Declaração de Vistoria.
5. A cópia deste instrumento convocatório está disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste edital e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal no endereço constante do preâmbulo, e no site eletrônico www.oratorios.mg.gov.br.
6. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br ou no telefone (31) 3876-9101.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. A empresa candidata a esta TOMADA DE PREÇOS deverá satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.
8. Somente poderão participar da Licitação as empresas que estejam devidamente cadastradas na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Oratórios, até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a entrega da documentação e proposta, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º dia anterior a data da entrega da documentação, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.
9. As empresas cujos objetivos sociais sejam compatíveis com o objeto licitado e comprovem as exigências consignadas neste edital para prestação de serviços com eficiência
10. **Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:**
 - 10.1 Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual,
 - 10.2 Reunidas sob a forma de consórcio;
 - 10.3 Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso.
 - 10.4 Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Oratórios/MG;
 - 10.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público da União, Estado ou Município e não reabilitadas;
 - 10.6 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);
13. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (Art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção **"DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA"**, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
15. Participarão da sessão da Tomada de Preços os representantes credenciados junto ao Presidente da CPL, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

(modelo do **Anexo IV**).

16. É condição de participação a apresentação, na sessão da Tomada de Preços, da declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo XI**).
17. Serão conferidos os CNPJ dos licitantes no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.
18. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
19. Declarada a abertura da sessão pela Presidente da CPL, não mais serão admitidos novos proponentes.
20. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
21. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO

22. Para cadastro prévio junto a Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Oratórios, CRC (CERTIFICADO DE REGITRO CADASTRAL), a licitante deverá apresentar os seguintes documentos até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a entrega da documentação e proposta, de acordo com os itens 22.1, 22.2, 22.3, 22.4, 22.5, 22.6 e 22.7, 22.8 e 22.9

22.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.2 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

22.3 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

- a) no caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- b) no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

22.4 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1
Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+PNC) SG= AT / (PC+PNC) LC= AC / PC
Onde:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total

- 22.5** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 22.6** É dispensado das exigências do item 22.2, "b" e "c" a ME e EPP, desde que apresentem documento comprobatório desta situação; os itens citados serão substituídos pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional – DASN), desde que comprove boa situação financeira através do capital social.
- 22.7** Após declarada vencedora do certame, a empresa vencedora, deverá prestar garantia do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade de, no mínimo 1 (um) ano, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EMDINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.
- 22.8** Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal, que deverá ser solicitada via e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br.
- 22.9** Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 22.10** As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.
- 22.11** A garantia prestada pelas licitantes classificadas, mas que não venceram o certame será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.
- 22.12** Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres da empresa pública, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Oratórios.
- 22.13 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação;
 - Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, c/ validade na realização da licitação (www.caixa.gov.br);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 22.14** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- 22.15** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 23.** No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 24.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 25.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 26.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 27.** A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

CRENCIAMENTO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

ATENÇÃO: Os documentos referentes ao credenciamento **não podem ser incluídos nos envelopes de habilitação e/ou proposta**. Eles deverão ser protocolados separadamente dos envelopes. (**SUGESTÃO** – que sejam acrescentados em um terceiro envelope, nomeado como '**DO CRENCIAMENTO**').

- 28.** Os licitantes ou representantes credenciados deverão apresentar junto ao credenciamento, sob pena de não-credenciamento:
- Declaração de Concordância com os termos do Edital (**Anexo I**)
 - Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação (**Anexo II**)
 - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparada (**Anexo IX**)
 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (**Anexo X**)
- 29.** No dia e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto a Comissão de Licitação. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 30. Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se apresentando:** Carteira de Identidade ou documento equivalente Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.
- 31. Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo:**
- Carteira de Identidade ou documento equivalente do Outorgante;
 - Carteira de Identidade ou documento equivalente do Outorgado;
 - Instrumento Público de Procuração ou Carta de Credenciamento (modelo anexo IV), com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do certame.
- 32.** A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da licitante, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir(em) procurador com os poderes exigidos.
- 33.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, **desde que os respectivos originais sejam apresentados a Comissão de Licitação para autenticação** ou ainda, assinados de forma eletrônica, de forma que seja possível a verificação via internet.
- 34.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e à responsabilidade legal pelos atos praticados.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

35. A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
36. Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.
37. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
38. A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ou ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado, implicará na impossibilidade de agir/falar em nome da empresa, assim como se manifestar, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.
39. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO X), sob pena de ser desclassificada no certame.
40. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo-IX.
41. Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

42. Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues a Comissão **na abertura da sessão pública**, em **envelopes distintos, colados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG
PROCESSO Nº XX/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: E-MAIL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG
PROCESSO Nº XX/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: E-MAIL:

DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2

43. Os licitantes deverão apresentar junto com a Proposta Comercial, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação as seguintes declarações:
- a) Declaração de Responsabilidade com a proposta (**Anexo VII – Modelo**);
- b) Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios e suficientes (**Anexo VIII – Modelo**).
44. Todas as condições previstas no Termo de Referência (**Anexo III**), deverão ser observadas no momento de elaboração da proposta.
45. As propostas deverão ser nítidas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e poderão ser manuscritas desde que em letra legível, devidamente assinadas pelo representante legal do licitante.
46. **A proposta será composta de:**
- 46.1 Parte comercial, preenchendo a Planilha / Proposta de Preços (modelo Anexo III deste edital), com os valores expressos em moeda nacional, nos quais já deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: os encargos relativos a tributos, transportes,

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

instalação e/ou outras despesas que componham os preços propostos.

- 46.2** A licitante deverá apresentar, conjuntamente à proposta, planilha de preços unitários com indicação de quantitativos e qualitativos conforme projeto de engenharia anexo no edital.
- 46.3** A licitante deverá apresentar ainda o seu Cronograma físico-financeiro de execução da obra;
- 46.4** A não apresentação da proposta com a planilha de custos unitários e total e a apresentação do cronograma físico-financeiro com prazo de execução superior a 90 (noventa) dias para a obra da PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA importará na desclassificação da empresa proponente.
- 47. Condições e prazo para a execução dos serviços:** os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias para a obra da PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA, conforme estabelecido em instrumento contratual, contados a partir da data da autorização para início dos serviços, em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato.
- 48.** Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.
- 49.** Na ocorrência de fato superveniente, o prazo de execução será alterado de conformidade com o que as partes acordarem.
- 50.** As propostas serão válidas por 60 dias corridos, contados a partir da data fixada para a apresentação dos envelopes.

DA VISITA TÉCNICA

- 51.** Conforme o Acórdão 1955/2014-Plenário do TCU, fica facultado ao proponente vistoriar o local de execução dos serviços e realizar vistoria através de profissional credenciado que obrigatoriamente deverá ser firmado pelo sócio gerente da empresa.
- 52.** As visitas serão facultadas, e poderão ser realizadas em nos dias **26 e 27** de outubro de 2021.
- 53.** As visitas poderão ser realizadas, mediante agendamento prévio, entre o horário das 13:00 às 15:00 horas, com o acompanhamento de servidor da Prefeitura Municipal.
- 54.** Os agendamentos da visita técnica se darão através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br
- 55.** Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar a declaração de dispensa de visita, sob pena de desclassificação, constando que conhece as condições locais para a execução do objeto e que se compromete a cumprir fielmente as condições impostas neste instrumento convocatório (anexo XI).

DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

- 56.** Para efeito de habilitação no presente certame, a licitante - **pessoa jurídica** - deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE APENAS O CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, onde todos os documentos dos itens (22.1 a 22.9) já foram apresentados. Em caso de algum documento estar com data de validade vencida, o licitante deverá apresentar novamente aquele documento dentro da validade. Além do CRC e dos documentos vencidos que porventura serão substituídos, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo:

56.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA de sua circunscrição (Resolução nº1.025 de 30 de março de 2.009, do CONFEA) comprovando que o profissional responsável, comprovadamente integrante do quadro permanente da empresa licitante, executou serviço cujas características sejam idênticas ao, ou compatíveis com o, objeto desta licitação. (Resolução nº1.025 de 30 de março de 2.009, do CONFEA) "A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função da alteração dos acervos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico". Extraído de <http://www.crea->



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

mg.org.br/Paginas/06_Superintendencias/SAA/Acervo-Tecnico-Pessoa-Fisica.aspx.

Os atestados deverão comprovar ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

- b) Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente; (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU).

OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES E INFORMAÇÕES

- 57.** Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (**modelo Anexo V**).
- 58.** Alvará de localização e funcionamento, emitido pelo Órgão Municipal Competente, ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial.
- 59.** A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Tomada de preço.
- 60.** Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses contados a partir da data de sua expedição.
- 61.** Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 62.** Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 63.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo como previsto neste Título inabilitará o licitante e uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 64.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

- 65.** A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 66.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 67.** Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.
- 68.** Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
- 69.** Analísada primeiro a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes habilitados para a próxima fase de lance e os inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.
- 69.** A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 70.** Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- 71.** Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 72.** Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.
- 73.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.
- 74.** A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 75. Após a fase de habilitação, não caberá:**
- a) Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;
 - b) Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 76.** Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 77.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 78.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 79.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 80.** Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 81.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 82.** Não se refira à integralidade do objeto;
- 83.** Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 84.** Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.
- 85.** A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.
- 86.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - b) Valor orçado pela Administração.
- 87.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 10 (dez) dias para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

- 88.** Classificadas as propostas, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07:
- a) A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
 - b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP ou equiparado mais bem classificado, serão convocadas, na ordem classificatória, as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 89.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- 90.** No caso de equivalência de propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para determinar a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 91.** Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora,
- 92.** O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 93.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no **prazo de até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas à Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço constante no rodapé do presente edital.
- 94.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 95.** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 96.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 97.** Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 98.** As impugnações serão interpostas, por escrito devidamente fundamentada, ao responsável pela Sessão, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93, e deverão ser protocolados na central de protocolos da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.
- 99.** É garantido à licitante o direito de recursos das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 4º, incisos 18 da Lei nº 10.520/02, sendo o prazo de recurso de 03 (três dias).
- 100.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 101.** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 102.** Inexistindo manifestação recursal a Presidente da CPL adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 103.** A Presidente da CPL divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no jornal "Minas Gerais", competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 104.** A contratação será formalizada mediante emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 105.** O Contrato vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 106.** Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.
- 107.** No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.
- 108.** O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 109.** A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de compras da Prefeitura Municipal.
- 110.** Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.
- 111.** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 112.** A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;
- 113.** Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Oratórios.
- 114.** Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato;
- 115.** Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;
- 116.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme legislação vigente.
- 117.** A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão de obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização da Prefeitura, inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- 118.** Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.
- 119.** Após constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.
- 120.** A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- 121.** A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;
- 122.** A CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;
- 123.** Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Oratórios.
- 124.** A contratada será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços.
- 125.** A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;
- 126.** A CONTRATADA, tão logo receba a ordem de início, deverá providenciar e afixar no local da execução dos serviços, uma placa em chapa galvanizada, conforme normas do CREA e/ou CAU e da Administração Municipal, : NOME DA CONTRATANTE E CONTRATADA, VALOR, NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS ESTADO DE MINAS GERAIS, PRAZO DE EXECUÇÃO, NÚMERO DA LICITAÇÃO/CONTRATO E FINALIDADE DA OBRA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 127.** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Oratórios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, e demais cominações legais.
- 128.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 129.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 130.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

DO PAGAMENTO

- 131.** O pagamento se dará da forma estabelecida no termo de referência.
- 132.** Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 133.** A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

- 134.** Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar a Prova de regularidade perante a Fazenda nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo – se as condições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, (**CRF**) Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90, bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.
- 135.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.
- 136.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 137.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Modelo de Declaração de Concordância com os termos do Edital;
 - Anexo II- Modelo de Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação;
 - Anexo III -Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto;
 - Anexo IV – Modelo de carta credenciamento;
 - Anexo V – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
 - ANEXO VI - Proposta e preço.
 - Anexo VII – Minuta de Contrato;
 - Anexo VIII – Modelo de declarações de Responsabilidade com a proposta;
 - Anexo IX - Modelo de declaração de que os preços são aptos e satisfatórios;
 - ANEXO X - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;
 - Anexo XI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo XII – Declaração de Dispensa de Vistoria ou Declaração de Vistoria.
- 138.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Presidente da CPL poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 139.** Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento esse omite em outro, será considerado especificado e válido.
- 140.** A Presidente da CPL, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 141.** Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 142.** O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 143.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 144.** A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 145.** Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

146. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

147. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Oratórios/MG, 15 de outubro de 2021.

Maria Aparecida da Cruz
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO) (APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Oratórios
A/C Presidente da CPL e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço nº **005/2021**, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO (MODELO) (APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Oratórios
A/C Presidente da CPL e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço nº **005/2021**, vem perante Vossas Senhorias declarar que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO III

**Termo de Referência / Especificação
Técnica do Objeto.**

PROJETO BÁSICO

As especificações serão apresentadas nos documentos abaixo.



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS**

**ANEXO III
PROJETO BÁSICO**

"A"

PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/ MG

PROJETO EXECUTIVO

**- CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE 15,00 M DE VÃO
SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS**

MAIO 2021

1- APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o Projeto Básico de uma ponte mista 15,00x4,20, a ser construída sobre o Ribeirão Oratórios, Comunidade Alfavaca, Município de Oratórios - MG.

A execução dessa benfeitoria trará melhorias à comunidade e favorecerá o crescimento das áreas adjacentes, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, comprometendo assim não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, bem como o comprometimento do escoamento da produção da região, pois se trata de uma região altamente rica na agropecuária e, de grande extensão territorial.

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Cristiano de Oliveira Ferrari

Engenheiro Civil / Pós-graduado em Gestão de Negócios e Pessoas

CREA/MG: 148.967/D

2 - MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte Mista – VÃO 15,00m

Para construção da ponte é necessário a limpeza do terreno com capina manual, locação de placa de obra, instalação provisória de energia elétrica de baixa tensão, locação da obra para em seguida ser efetuado a escavação mecanizada e iniciar a cravação das estacas, que serão pré moldadas de concreto, até 35 toneladas, que servirá de apoio para as sapata e os pegões. Esse item será executado pela prefeitura municipal de Oratorios

A sapata será em concreto armado $F_{ck}=30\text{MPa}$ com forma plana de chapa compensada resinada com reaproveitamento 3 vezes. Sobre esta sapata será erguido o pegão que também é em concreto armado de $f_{ck}=30\text{MPa}$ com forma plana de chapa compensada resinada com reaproveitamento 3 vezes.

Feito isso, as 2 vigas metálicas poderão ser lançadas com caminhão munck e apoiadas sobre aparelho de neoprene.

Após lançadas as vigas para forma da laje (tabuleiro) serão usadas placas pré-moldadas de concreto. O tabuleiro será em concreto armado com $F_{ck}=30\text{MPa}$ com armadura de aço CA-50 em malha dupla.

Para proteção lateral da ponte será usado guarda corpo em chapa metálica com gradil em lance de 3m sem grade com 4 montante, instalado durante a concretagem da laje.

Para encabeçamento da ponte será executado aterro com material escavado e transportado com $DMT \geq 10\text{km}$, e compactado em camadas.

No final da obra, será feita a remoção de todos os materiais, demolição do canteiro e limpeza final da obra.

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Cristiano de Oliveira Ferrari

Engenheiro Civil / Pós-graduado em Gestão de Negócios e Pessoas

CREA/MG: 148.967/D

Obra
PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA

Bancos
SINAPI - 08/2021 - Minas
Gerais
SICRO3 - 04/2021 - Minas
Gerais
SETOP - 07/2021 - Minas
Gerais

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.459,57	0,96 %
1.1	LOC-OBR-005	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	200	6,99	8,39	1.678,00	0,47 %
1.2	IIO-PLA-005	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1	1.015,55	1.219,57	1.219,57	0,34 %
1.3	PRE-LIM-005	SETOP	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m²	200	2,34	2,81	562,00	0,16 %
2			INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO					75.132,42	20,95 %
2.1	TER-ESC-070	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	m³	100	7,45	8,94	894,00	0,25 %
2.2	TER-ESC-035	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,4	51,88	62,30	1.270,92	0,35 %
2.3	TRA-CAM-020	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	168,56	2,85	3,42	576,47	0,16 %
2.4	EST-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	27,4	43,10	51,75	1.417,95	0,40 %
2.5	EST-CON-090	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	20,4	444,08	533,29	10.879,11	3,03 %
2.6	FUN-PRE-006	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM	VB	1	8.011,64	9.621,17	9.621,17	2,68 %
2.7	FUN-PRE-015	SETOP	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM/55T	M	224	107,58	129,19	28.938,56	8,07 %
2.8	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1428	12,56	15,08	21.534,24	6,00 %
3			MESOESTRUTURA - PEGÕES					94.768,97	26,42 %
3.1	EST-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	90,58	43,10	51,75	4.687,51	1,31 %
3.2	EST-CON-090	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	51,62	444,08	533,29	27.528,42	7,68 %
3.3	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	4148,08	12,56	15,08	62.553,04	17,44 %
4			SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO					165.217,38	46,07 %
4.1	0307731	SICRO3	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	40	90,06	108,15	4.326,00	1,21 %

4.2	EST-MET-005	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	5700	19,51	23,42	133.494,00	37,22 %
4.3	EST-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	63	43,10	51,75	3.260,25	0,91 %
4.4	EST-CON-090	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	13,23	444,08	533,29	7.055,42	1,97 %
4.5	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1132,74	12,56	15,08	17.081,71	4,76 %
5			TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS					20.075,00	5,60 %
5.1	TER-ESC-015	SETOP	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	140	2,93	3,51	491,40	0,14 %
5.2	TRA-CAM-010	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m ³	140	10,10	12,12	1.696,80	0,47 %
5.3	TER-REA-010	SETOP	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m ³	100	32,40	38,90	3.890,00	1,08 %
5.4			GUARDA CORPOS					13.996,80	3,90 %
5.4.1	SER-COR-010	SETOP	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	30	388,51	466,56	13.996,80	3,90 %

Total sem BDI	298.724,55
Total do BDI	59.928,79
Total Geral	358.653,34

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
ENG. CIVIL - CREA 148.967/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Obra
PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA
DATA: 13/10/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2021 - Minas 20,09%
Gerais
SICRO3 - 04/2021 -
Minas Gerais
SETOP - 07/2021 - Minas
Gerais

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		3.459,57	3.459,57		
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%		
		75.132,42	75.132,42		
3	MESOESTRUTURA - PEGÕES	100,00%	20,00%	80,00%	
		94.768,97	18.953,79	75.815,18	
4	SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO	100,00%		25,00%	75,00%
		165.217,38		41.304,35	123.913,04
5	TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS	100,00%			100,00%
		20.075,00			20.075,00
Porcentagem			27,2%	32,66%	40,15%
Custo			97.545,78	117.119,52	143.988,04
Porcentagem Acumulado			27,2%	59,85%	100,0%
Custo Acumulado			97.545,78	214.665,30	358.653,34

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
ENG. CIVIL - CREA 148.967/D

Obra
PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA
DATA: 13/10/2021

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	200,0	= 200m²
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,0	= 1,0 Unidades
1.3	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m²	200,0	= 200m²
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	m³	100,0	= 100,00m³
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,4	= 20,40m³
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3X KM	168,56	= 168,56m³xkm
2.4	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	27,4	= 27,4 m² Conforme projeto estrutural
2.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	20,4	= 20,40m³ Conforme projeto estrutural
2.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50.1 A 100 KM	VB	1,0	= 1,0 Unidade
2.7	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM/5ST	M	224,0	= 224,0metros
2.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.428,0	= 1.428,00kg Conforme projeto estrutural
3	MESOESTRUTURA - PEGÕES			
3.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	90,58	= 90,58m² Conforme projeto estrutural
3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	51,62	= 51,62m³ Conforme projeto estrutural
3.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	4.148,08	= 4.148,08 kg Conforme projeto estrutural
4	SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO			
4.1	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	40,0	= 40,00dm³
4.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	5.700,0	= 5.700,00kg Conforme projeto estrutural
4.3	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	63,0	= 63,00m² Conforme projeto estrutural
4.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	13,23	= 13,23m³ Conforme projeto estrutural
4.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.132,74	= 1.132,74 Conforme projeto estrutural
5	TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS			
5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	140,0	= 140,00m³
5.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³	140,0	= 140,00m³
5.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m³	100,0	= 100,00m³
5.4	GUARDA CORPOS			
5.4.1	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	30,0	= 30,00 m

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

298.724,55
59.928,79
358.653,34

Obra
PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA
DATA: 31/05/2021

Bancos
SINAPI - 08/2021 - Minas
Gerais
B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composição de BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Oratórios-MG
Local

segunda-feira, 15 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Cristiano de Oliveira Ferrari
CREA/C CREA MG 148.967/D



1 Apoio Vigas Metálica
1 : 50

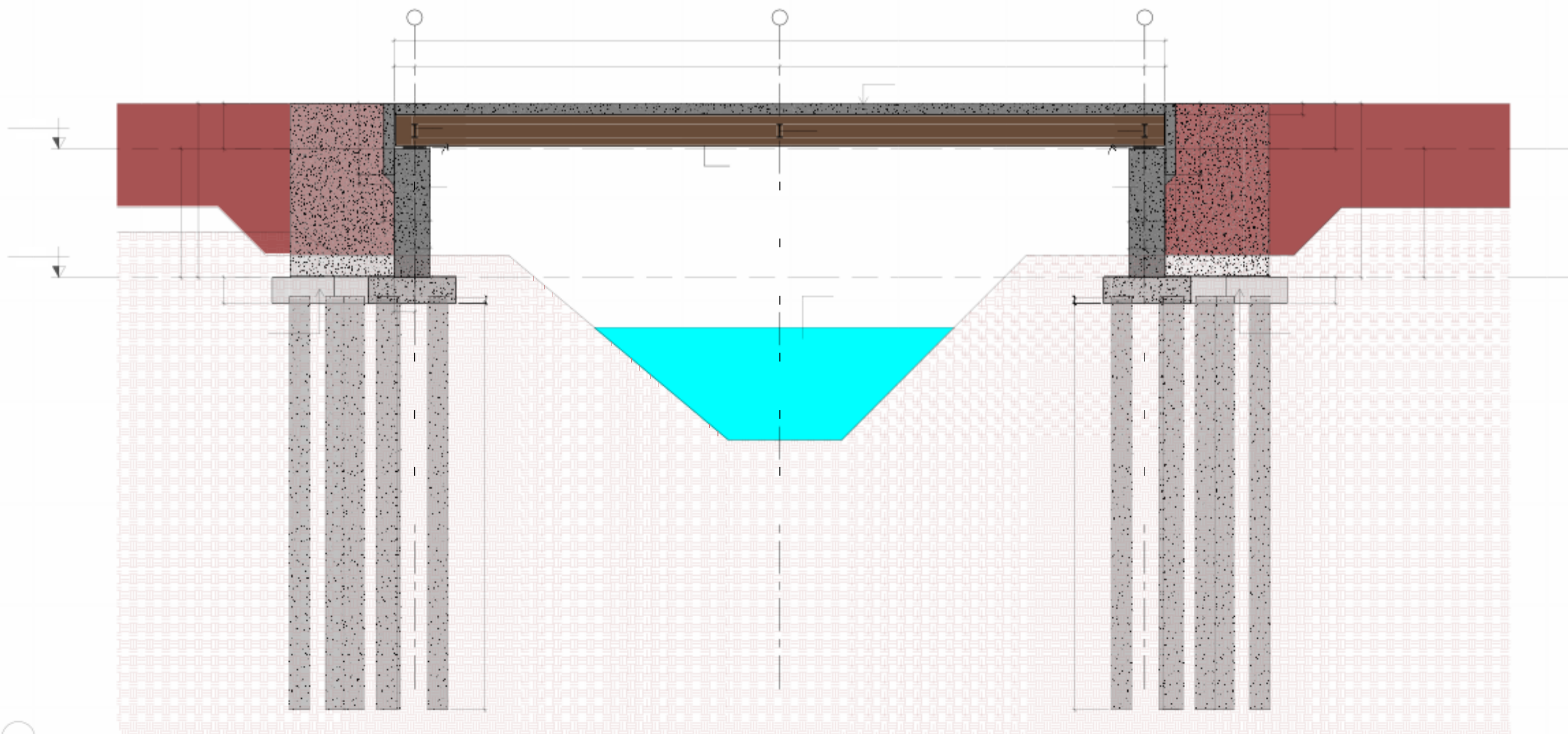
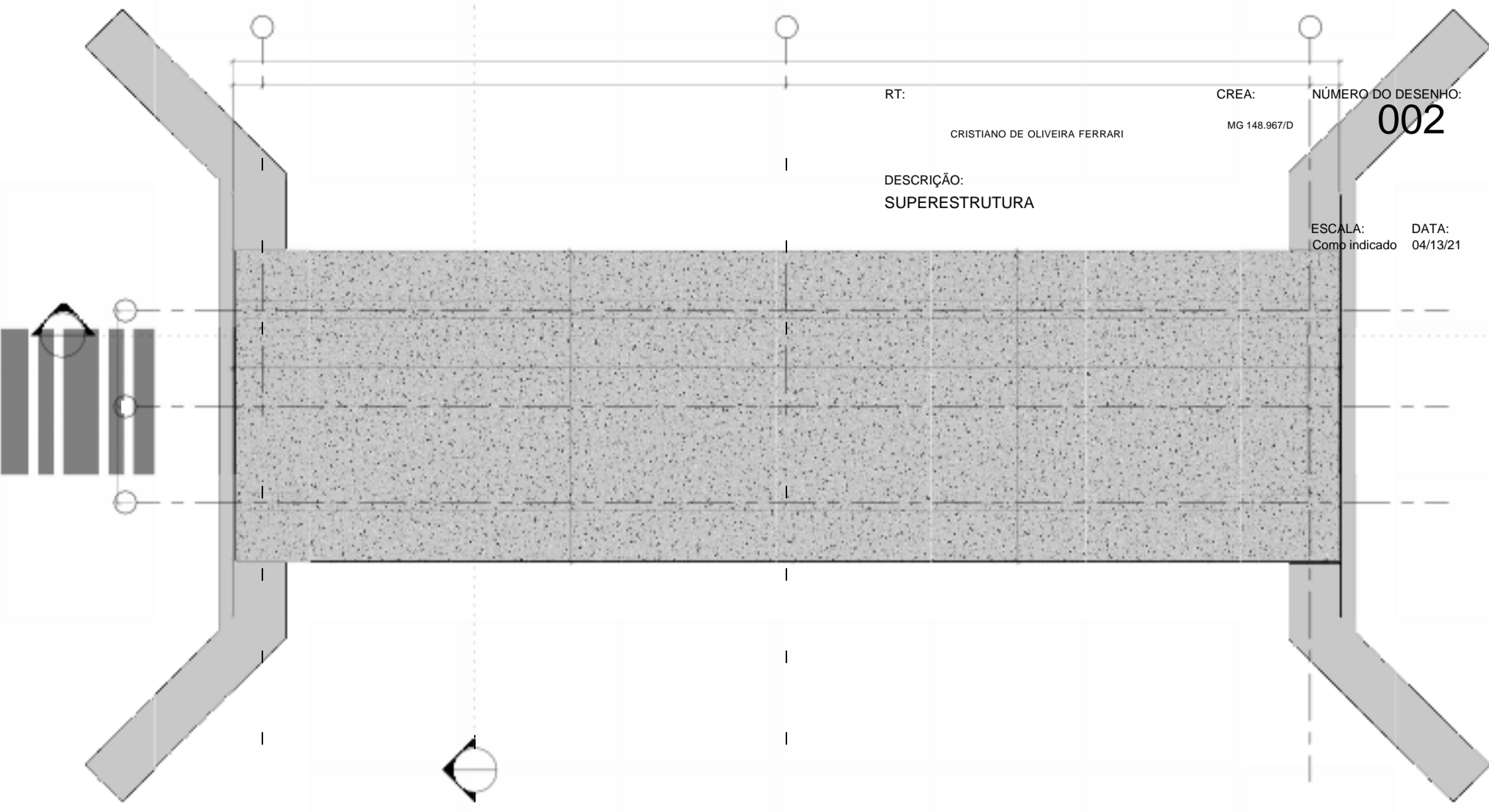
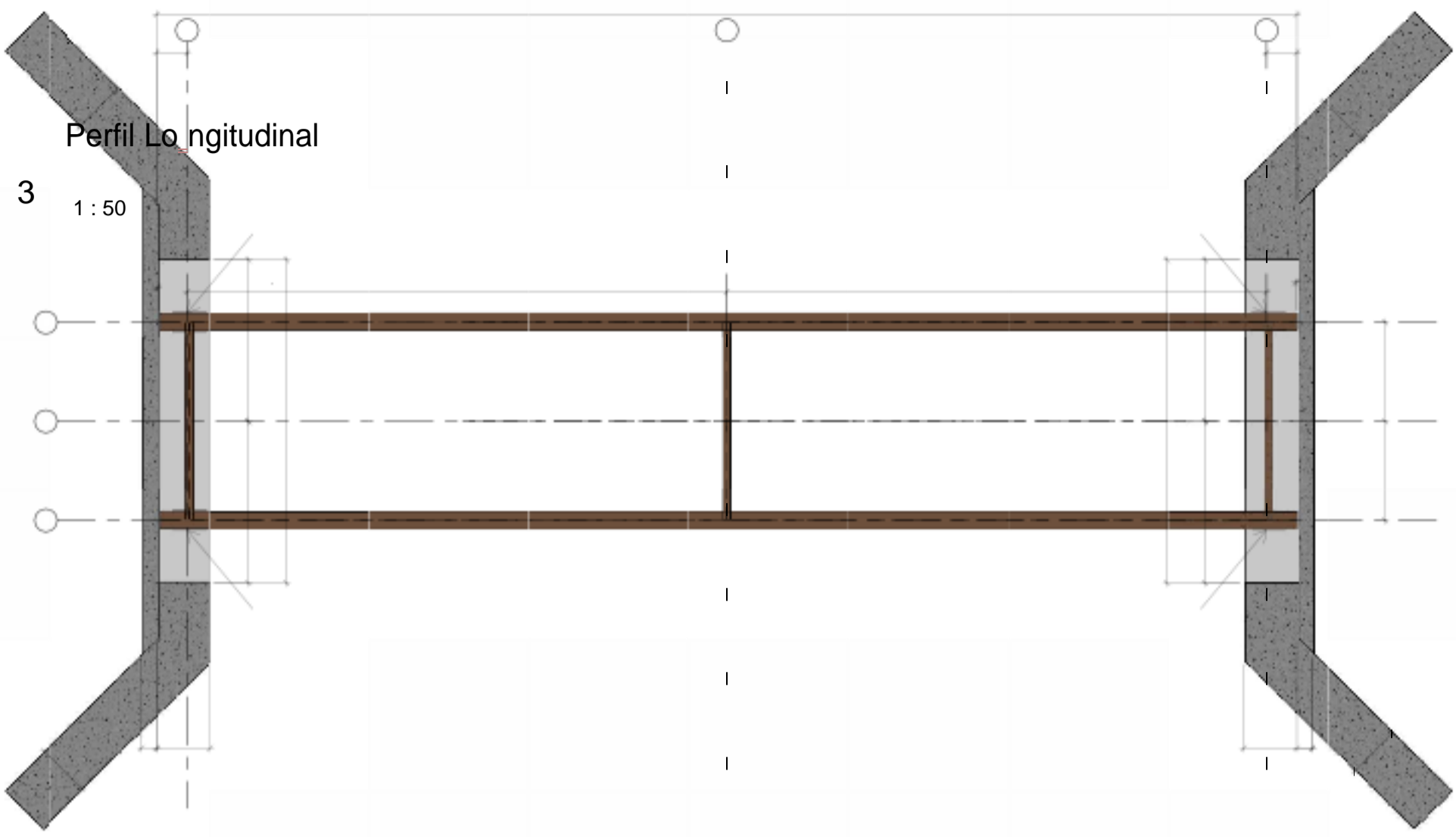
2 Tabuleiro
1 : 50

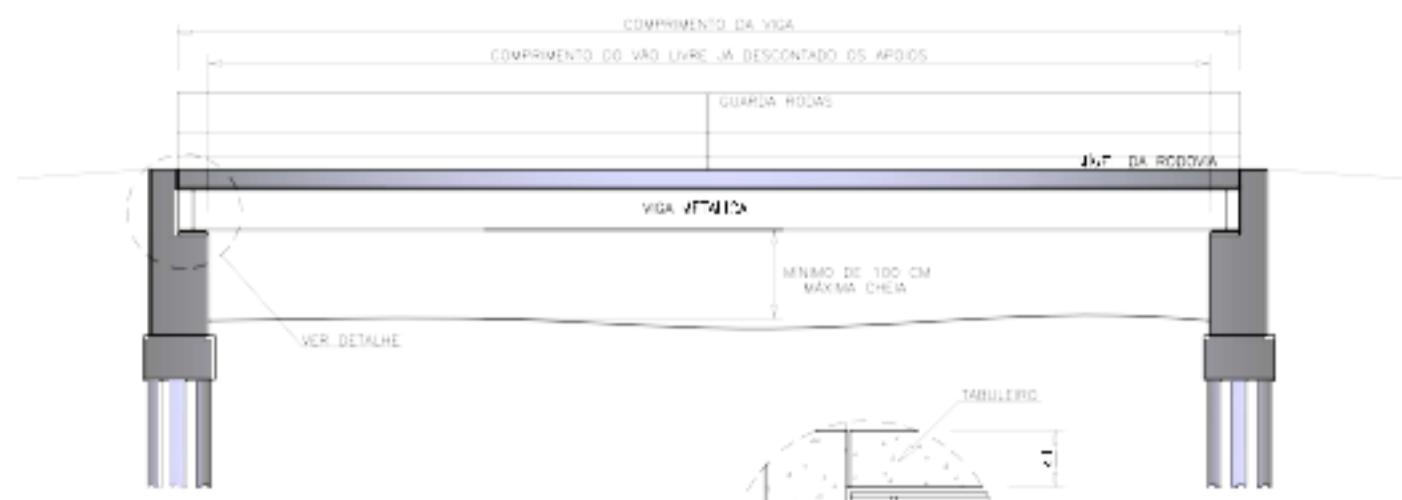


NOTAS

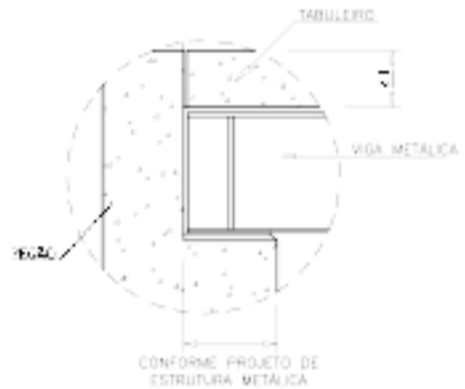
1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, COORDENADAS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.
2. OBRA TIPO CLASSE 45.
3. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS.
4. COBRIMENTO MÍNIMO DAS ARMADURAS (ADOTADO CLASSE DE AGRESSIVIDADE CII):
 - A. LAJES: 3cm;
 - B. PILARES E TRAVESSAS: 4cm;
 - C. ENCONTROS, BLOCOS DE FUNDAÇÃO E SAPATAS: 5cm;
 - D. RECOMENDA-SE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES PLÁSTICOS PARA MANTER O COBRIMENTO DAS ARMADURAS;
5. CONCRETO:
 - A. TRAVESSAS, ENCONTROS, PILARES E LAJES: fck ≥ 30 MPa;
 - B. LASTRO DE CONCRETO MAGRO: fck ≥ 10 MPa;
6. AÇO:
 - A. AÇO PARA ARMADURA PASSIVA: CA-25 E CA-50;
 - B. AÇO ESTRUTURAL PERFIS ASTM A 572 GR 50.
7. OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PREVISTOS NO PROJETO DEVERÃO OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS. JUNTA ELÁSTICA EXPANSÍVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DE 20 ATÉ 55 mm.
8. FUNDAÇÕES: ESTACA PRÉ-MOLDADA Ø25cm EM ROCHA PARA CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 550 KN.
9. SERÁ OBRIGATORIO QUANDO DO ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS TRAÇOS PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, A SEREM USADOS PARA A FABRICAÇÃO DOS CONCRETOS PREVISTOS NESSE PROJETO, QUE SEJAM ESTUDADAS POSSÍVEIS REAÇÕES ALCALIS-AGREGADO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE REATIVIDADE POTENCIAL EMPREGANDO TIPO E QUALIDADE DE CIMENTO, DE FORMA A INIBIR O AFARFECIMENTO DESSAS REAÇÕES.
10. PARA O PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, VER DESENHOS DO PROJETO PADRÃO DO SEINFRA-MG PARA PONTES COM VÃO DE 15m.
11. ESTE PROJETO UTILIZOU PROCESSOS BIM PARA A ELABORAÇÃO DOS DESENHOS TÉCNICOS.

REVISÃO: DESCRIÇÃO:

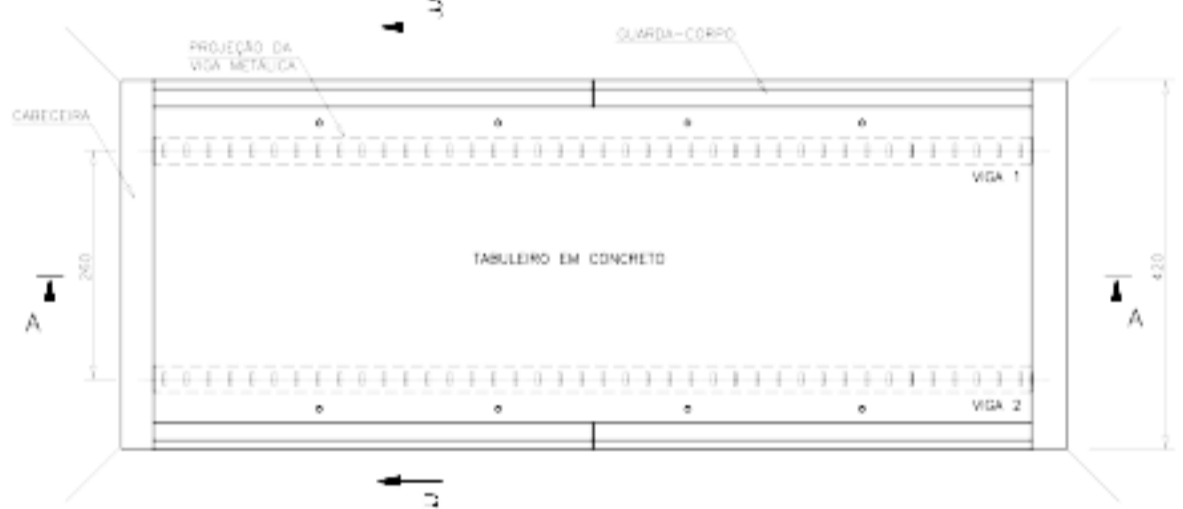




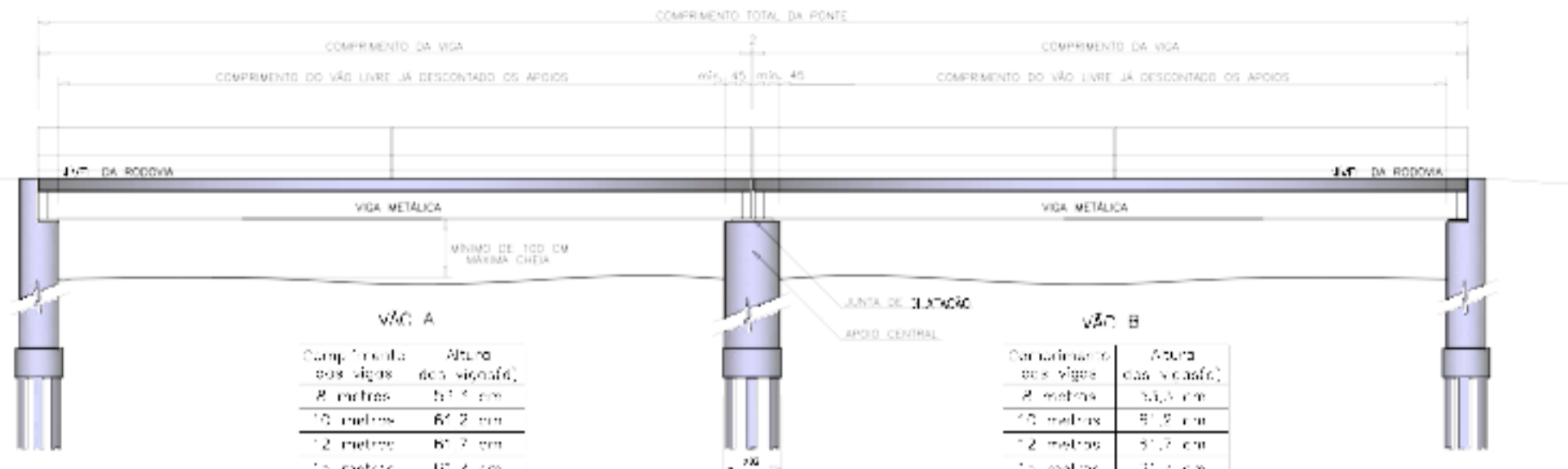
CORTE LONGITUDINAL AA
SEM ESCALA



DETALHE APOIO DA VIGA
SEM ESCALA



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



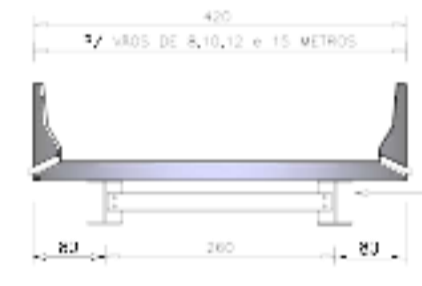
CORTE LONGITUDINAL AA - PARA VÃOS MISTOS
SEM ESCALA

VÃO A

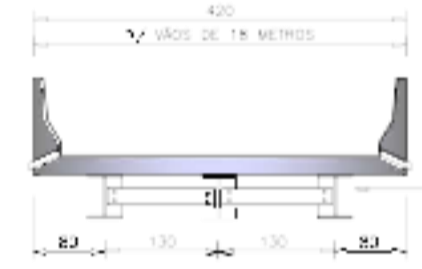
Comprimento dos vãos	Altura dos vigas
8 metros	81,7 cm
10 metros	81,7 cm
12 metros	81,7 cm
15 metros	81,7 cm
18 metros	81,7 cm

VÃO B

Comprimento dos vãos	Altura dos vigas
8 metros	81,7 cm
10 metros	81,7 cm
12 metros	81,7 cm
15 metros	81,7 cm
18 metros	81,7 cm

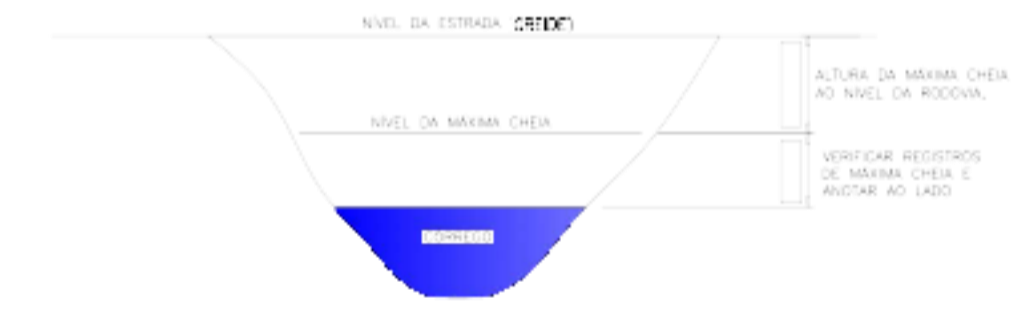
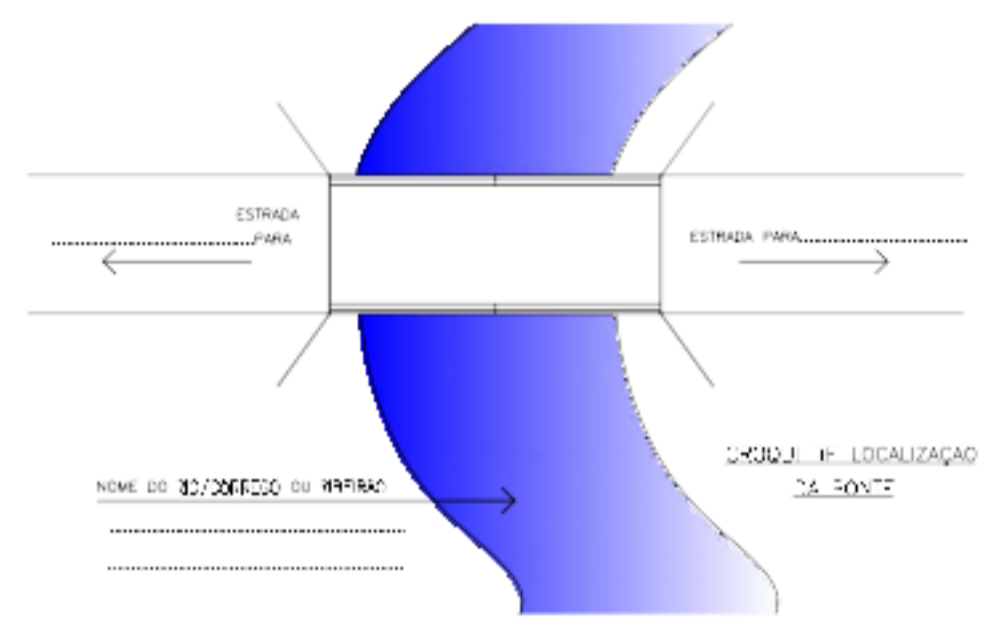
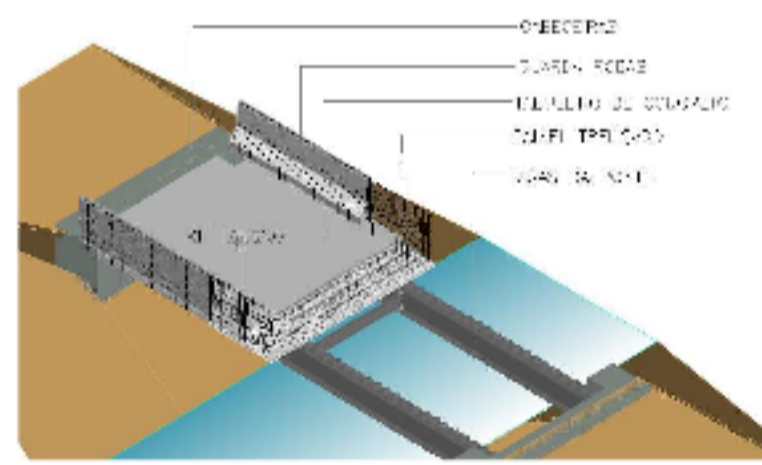


Comprimento dos vãos	Altura dos vigas
8 metros	81,7 cm
10 metros	81,7 cm
12 metros	81,7 cm
15 metros	81,7 cm



Comprimento da viga	Altura da viga
18 metros	81,7 cm

CORTES TRANSVERSAIS BB
SEM ESCALA



BATIMETRIA

TABELA TÉCNICA DOS PERFIS USADOS NAS VIGAS DAS PONTES FORNECIDAS PELA FERRO E AÇO TAKONO

W - PERFIS LAMINADOS (MODURAS)

REFORÇO NA BASE PARA VÃOS DE 10-15 E 18 METROS

VÃO DA PONTE	VIGAS	Alma		Bases		Reforço nas bases			
		d	tw	bf(c)	bf(f)	f	esp.	Long.	Comp.
8 metros	2 WF17x43	53,3cm	1,07cm	20,5cm	20,5cm	1,06cm			
10 metros	2 WF17x125	61,2cm	1,19cm	22,5cm	22,5cm	1,06cm	1,25cm	20cm	180cm
12 metros	2 WF17x140	61,2cm	1,31cm	23cm	23cm	2,25cm			
15 metros	2 WF17x140	61,2cm	1,31cm	23cm	23cm	2,25cm	2,5cm	21cm	95cm
18 metros	3 WF17x140	61,2cm	1,31cm	23cm	23cm	2,25cm	1,6cm	21cm	110cm

4	SUBM	FORMULAÇÃO PARA OBRAS - CONSERVAÇÃO ORIGINAL ENVIADO PELA EMPRESA FORNECEDORA
25-V	TABA	DESCRIÇÃO DO TRABALHO ENVIADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

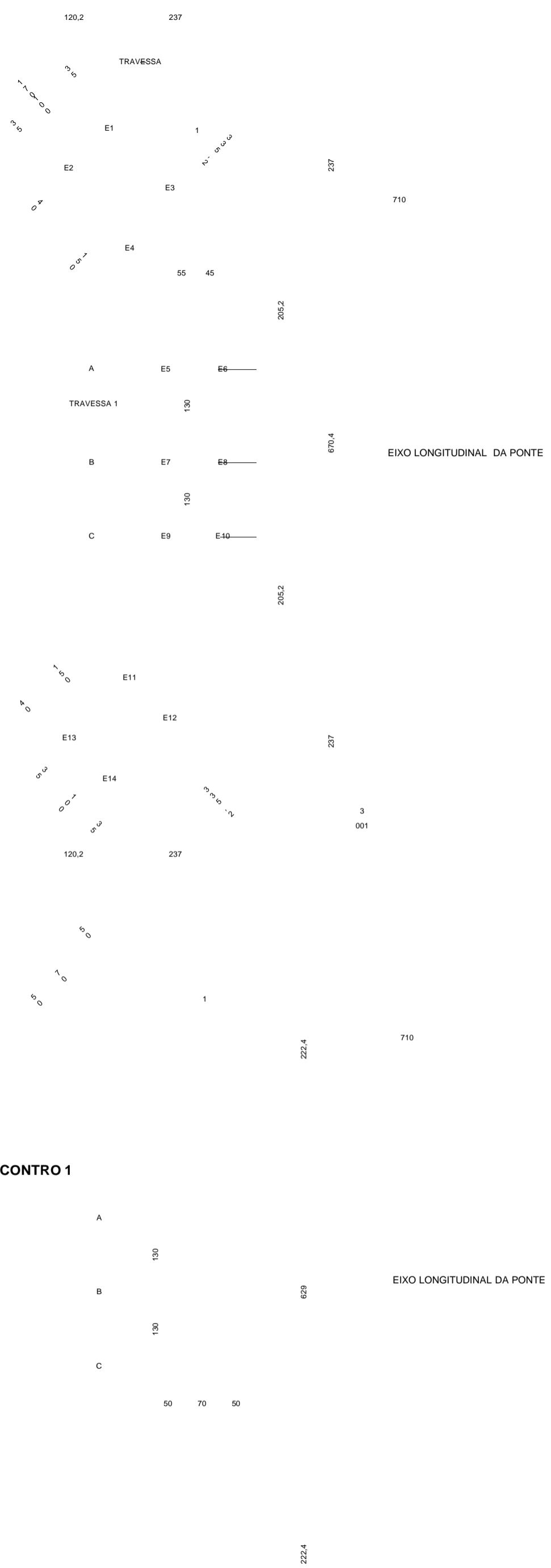
NOTAS:

PROJETO PADRÃO	00000
PONTES - PONTE DE 80 A 100m	JUNHO 2000
PROJETO ARQUITETÔNICO	ARQUITETURA
PLANTA BAIXA, CORTES TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS, BARRIERS E TABELA DE PERFIS	01/01

1 Fundação
1 : 50

ENCONTRO 1

3
002

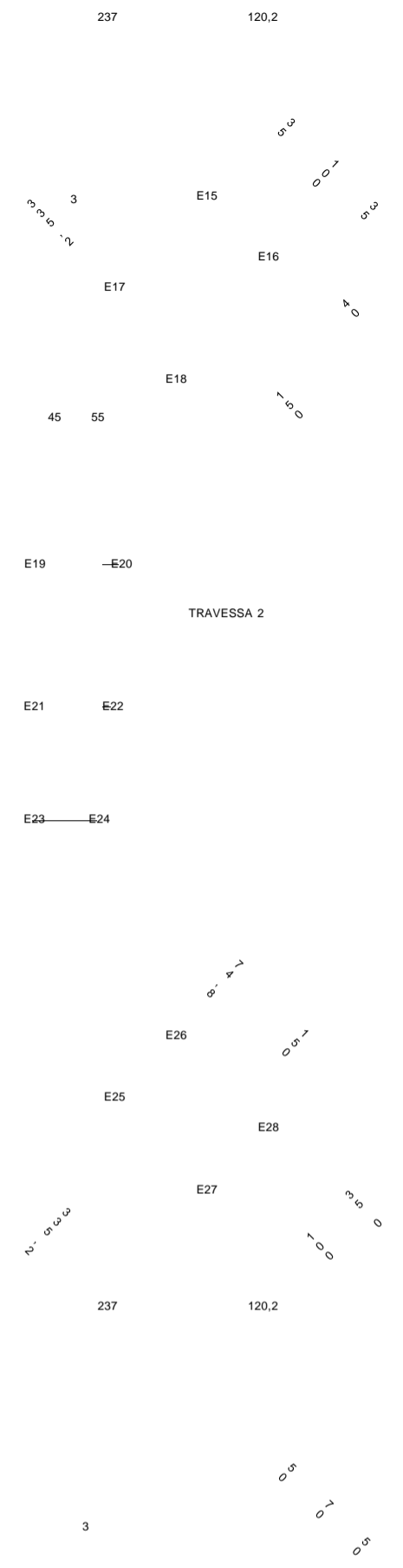


EIXO TRANSVERSAL DA PONTE 2

ENCONTRO 2

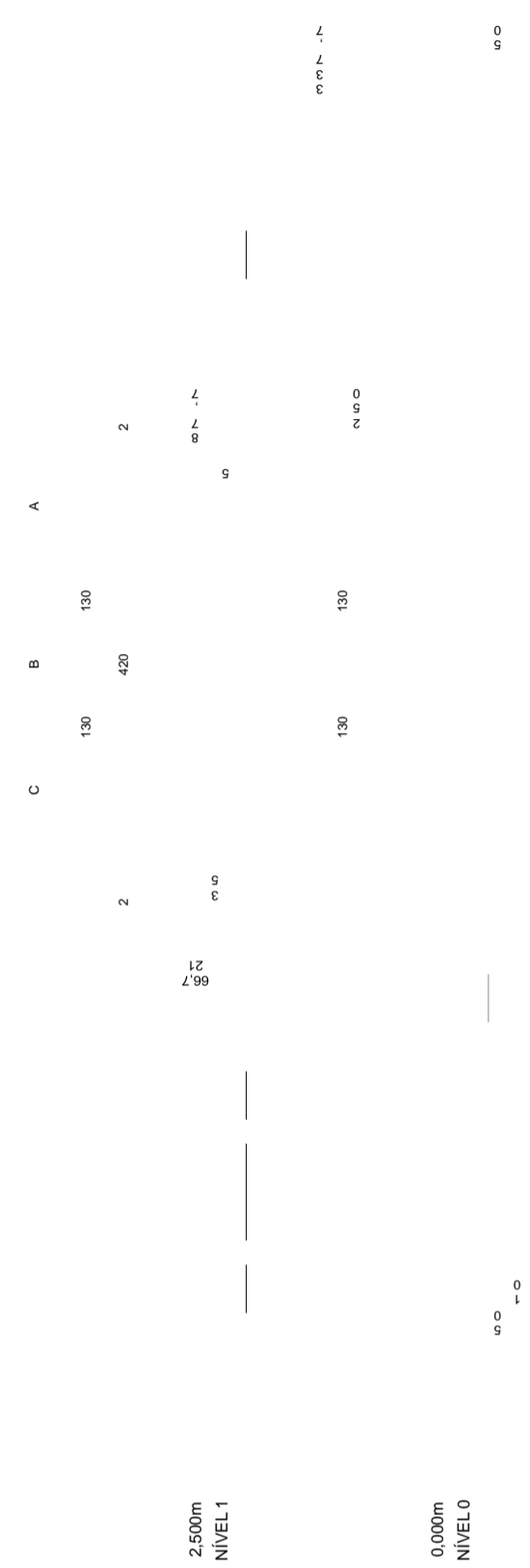
172.9

172.9



EIXO TRANSVERSAL DA PONTE 1

3 Vista do Encontro
1 : 50



NOTAS

1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, COORDENADAS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.
2. OBRA TIPO CLASSE 45.
3. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS.
4. COBRIMENTO MÍNIMO DAS ARMADURAS (ADOTADO CLASSE DE AGRESSIVIDADE CII):
 - A. LAJES: 3cm;
 - B. PILARES E TRAVESSAS: 4cm;
 - C. ENCONTROS, BLOCOS DE FUNDAÇÃO E SAPATAS: 5cm;
 - D. RECOMENDA-SE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES PLÁSTICOS PARA MANTER O COBRIMENTO DAS ARMADURAS.
5. CONCRETO:
 - A. TRAVESSAS, ENCONTROS, PILARES E LAJES: fck ≥ 30 MPa;
 - B. LASTRO DE CONCRETO MAGRO: fck ≥ 10 MPa;
6. AÇO:
 - A. AÇO PARA ARMADURA PASSIVA: CA-25 E CA-50;
 - B. AÇO ESTRUTURAL PERFIS ASTM A 572 GR 50.
7. OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PREVISTOS NO PROJETO DEVERÃO OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS.
8. JUNTA ELÁSTICA EXPANSÍVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DE 20 ATÉ 55 mm.
9. FUNDAÇÕES: ESTACA PRE-MOLDADA Ø25cm EM ROCHA PARA CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 550 KN. SERÁ OBRIGATORIO QUANDO DO ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO PREVIA DOS TRAÇOS PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, A SEREM USADOS PARA A FABRICAÇÃO DOS CONCRETOS PREVISTOS NESSE PROJETO, QUE SEJAM ESTUDADAS POSSÍVEIS REAÇÕES ALCÁLIS-AGREGADO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE REATIVIDADE POTENCIAL, EMPREGANDO TIPO E QUALIDADE DE CIMENTO, DE FORMA A INIBIR O APARECIMENTO DESSAS REAÇÕES.
10. PARA O PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, VER DESENHOS DO PROJETO PADRÃO DO SEINFRA-MG PARA PONTES COM VÃO DE 15m.
11. ESTE PROJETO UTILIZOU PROCESSOS BIM PARA A ELABORAÇÃO DOS DESENHOS TÉCNICOS.

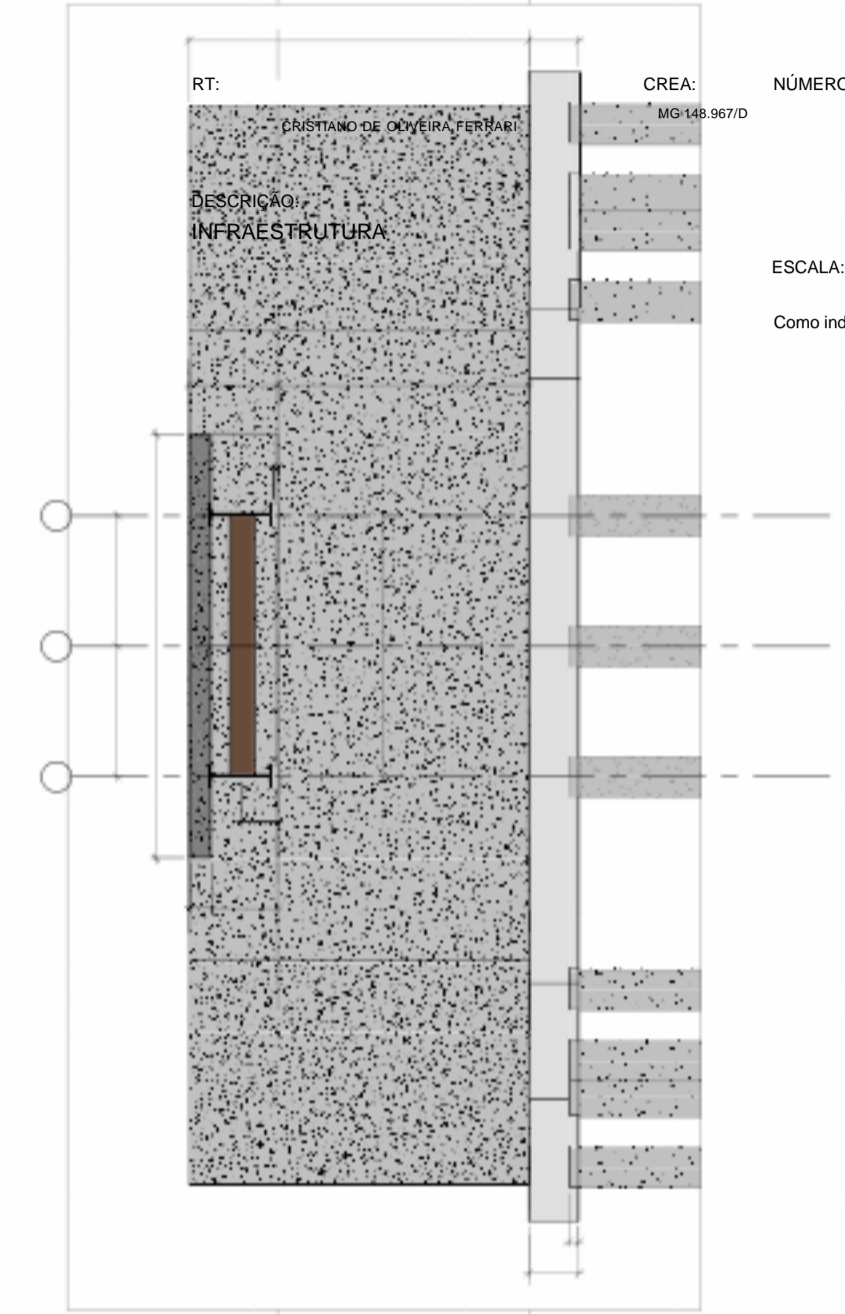
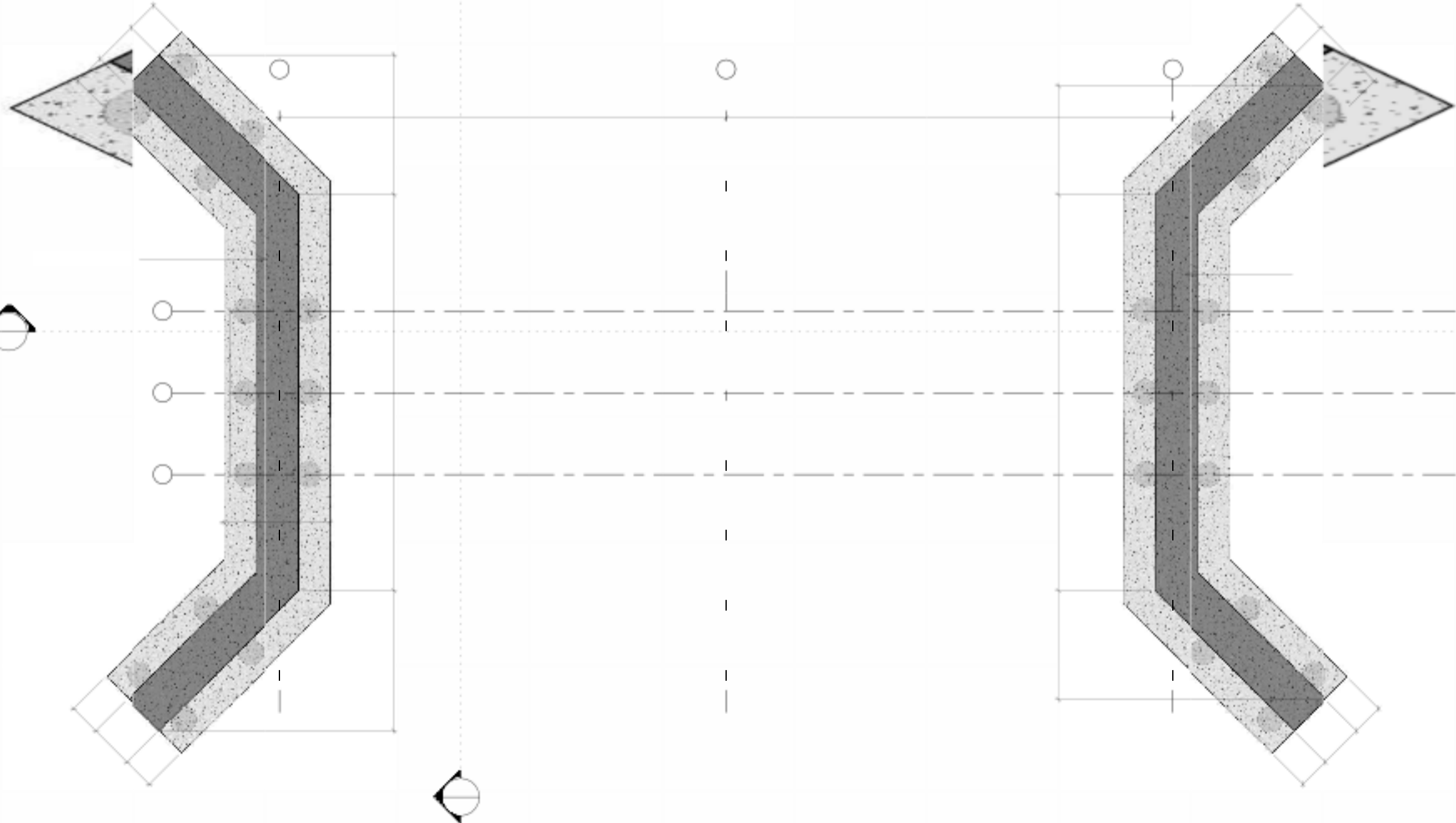
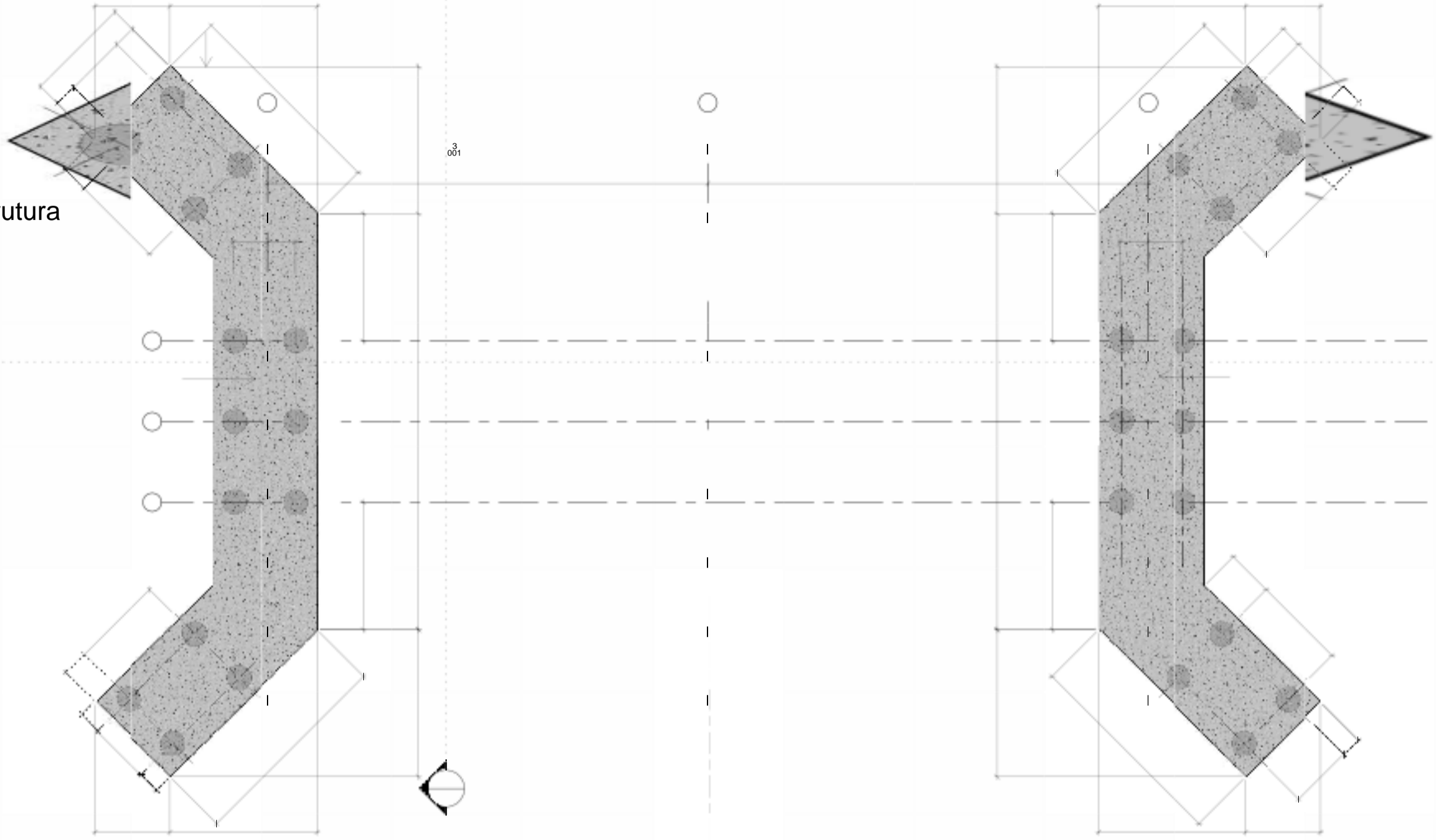
REVISÃO: DESCRIÇÃO:

OBRA: PONTE VÃO DE 15 m PADRÃO SEINFRA - MG
ENFEREÇO: ORATÓRIOS - MG
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

2 Mesoestrutura
1:50

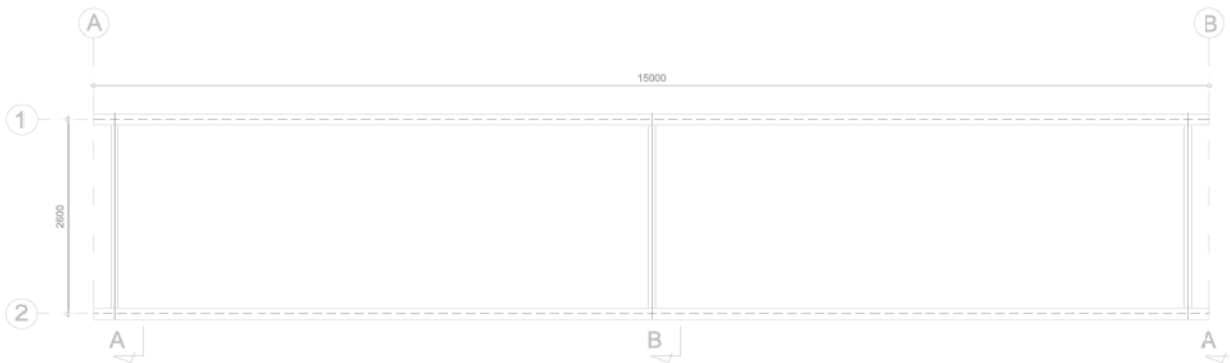


3
001



RT: PRISTIANO DE OLIVEIRA FERREI
CREA: MG 148.967/D
NÚMERO DO DESENHO:
001
DESCRICA
INFRAESTRUTURA
ESCALA: DATA:
Como indicado 04/13/21

PROJETO DE	
EXECUÇÃO DE	
REVISÃO DE	
APROVAÇÃO DE	
DATA: 04/13/21	



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50



DETALHE LONGARINA

ESCALA 1/50



SECÇÃO CC

ESCALA 1/50



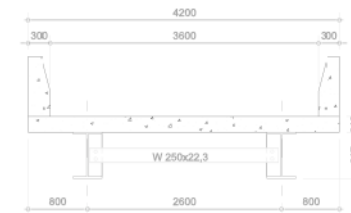
ESQUEMA DE CARGAS

SEM ESCALA

QUADRO DE CARGAS NO TOPO DOS ENCONTROS (tf)						
VÃO (m)	CP	CM + IMPACTO	TOTAL	Ix (4f)	Hy (tf)	
15,0	15,0	35	49	1,3	1,25	

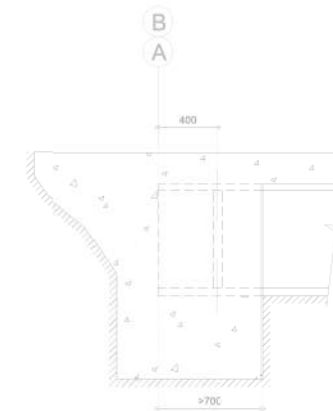
NOTAS:

1. MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2. ESTRUTURA EM AÇO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E RESISTENTE A CORROSÃO ATMOSFÉRICA TIPO ASTM A588 COM LIMITE DE ESCOAMENTO $F_y > 345\text{MPa}$, EXCETO OS CONECTORES EM U LAMINADO TIPO ASTM A36 COM $F_y > 250\text{MPa}$;
3. CONCRETO DA LAJE $F_{CK} > 25\text{MPa}$;
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSOS ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS;
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA TREM TIPO CLASSE 45I;
6. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSCP-SP6;
7. PESO ESTIMADO POR PONTE 5.700KG.



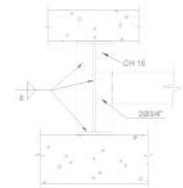
SECÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA 1/50



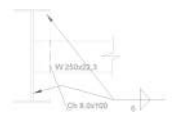
DETALHE DO ENCONTRO

ESCALA 1/50



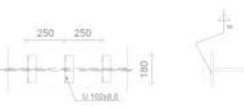
SECÇÃO AA

ESCALA 1/25



SECÇÃO BB

ESCALA 1/25



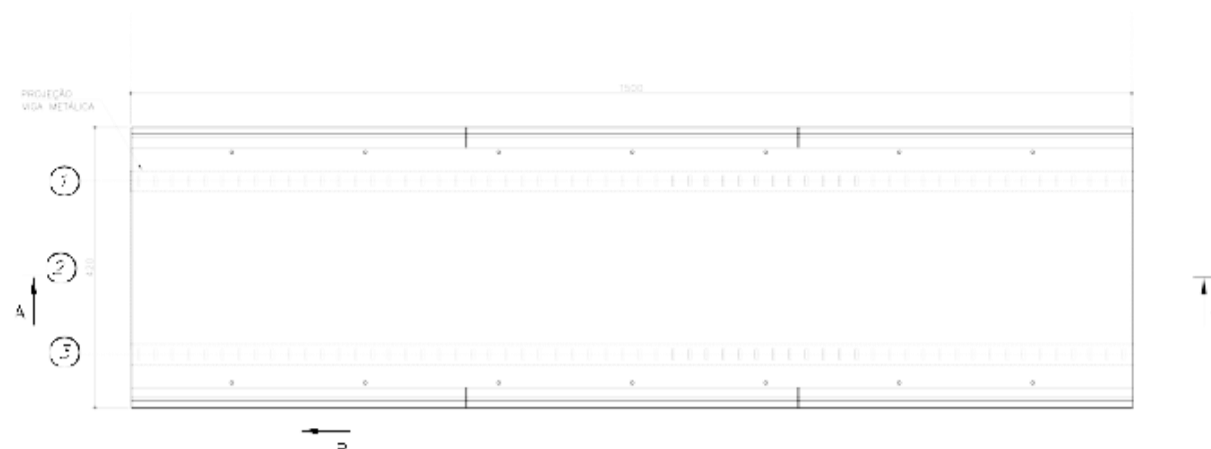
LOCAÇÃO DOS CONECTORES

ESCALA 1/25

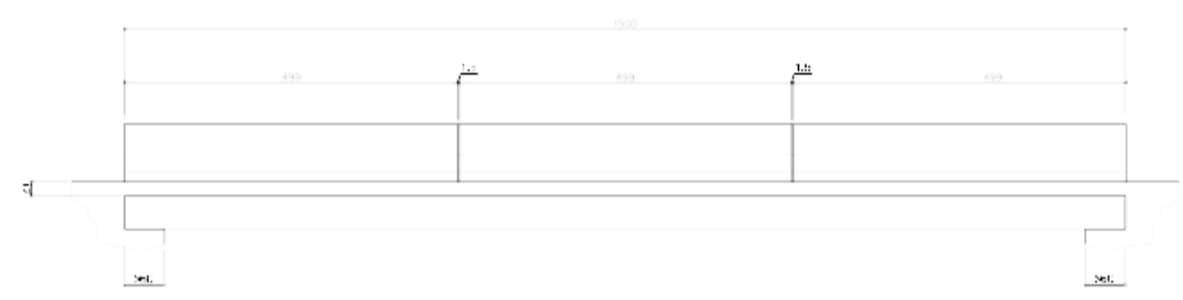
REV.	DATA	DESCRIÇÃO DO TRABALHO E/OU REVISÃO
0	24/06/09	EMISSÃO INICIAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

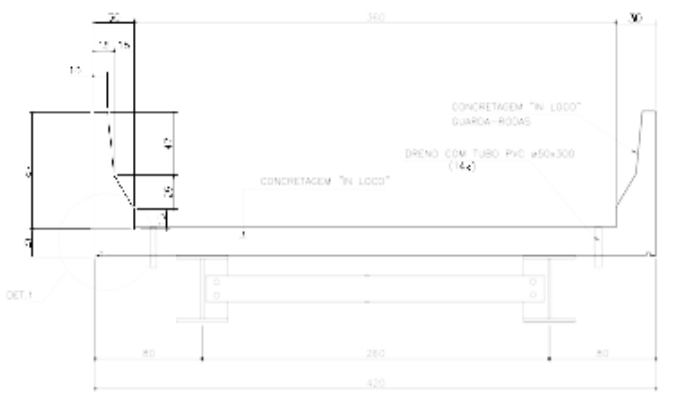
IDENTIFICAÇÃO	PROJETO PADRÃO	PROJ.	00000
	PONTES - PONTE DE 15,0m	DATA	JUNHO 2009
CONTEÚDO	PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	CODIGO	ESTRUTURAL
	PLANTA BAIXA, SECÇÕES, DETALHES E ESQUEMA DE CARGAS	FOLHA	01/01



PLANTA RAIXA
-SIGLA A----- 1:40



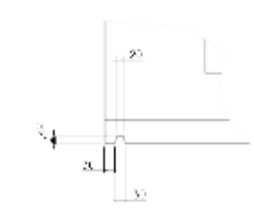
CORTE AA
-SIGLA A----- 1:40



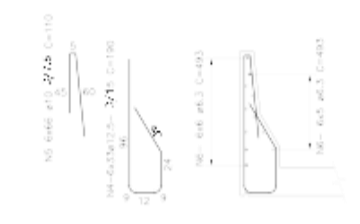
CORTE BB
-SIGLA A----- 1:20



CORTE BB - ARMAÇÃO
-SIGLA A----- 1:20



DETALHE 1
-SIGLA A----- 1:25



GUARDA-RODAS
-SIGLA A----- 1:25



CORTE AA - ARMAÇÃO
-SIGLA A----- 1:25

LISTA DE FERROS
ZC-2-50-A

SEQ	#	Ø	COMPRIMENTO (cm)	QUANTIDADE
1	8	20	1200	34800
2	8	25	1200	34800
3	8	160	432	43500
4	12,5	100	150	27000
5	12,5	50	110	15000
6	6,3	60	402	39500
7	8,0	25	402	39500
8	8,0	25	651	13200
9	10,0	150	432	43500

Volume de concreto: 1,20m³ por metro
 Volume de aço: 18,2 m³

R-SUM 1 (1-4)

Área (m²)	DM (cm)	ρ (kg/m³)	ρ (kg/m²)
6,3	125,58	0,745	46,0
8,0	110,58	0,745	59,0
10,0	90,40	0,610	60,0
12,5	61,80	0,687	85,0
TOTAL			142,0

REV	DATA	DESCRIÇÃO DO TRABALHO
1		REVISÃO
0		CONFEZ ORIGINAL POR A TACRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REVISAR:
 LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:
 LOCAL DO PROJETO:
 EMPRESA DO DESENHO E CONFEZÃO DO PROJETO: INTERCOM S/A (CNPJ 04.000.000/0001-00)
 CRIADOR DO PROJETO:

PROJETO	PROJETO PADRÃO	PROJETO	PROJETO
PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Oratórios
A/C Presidente da CPL e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço nº. **005/2021**, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8666/93.

Atenciosamente.

LICITANTE

Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(APRESENTAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios
Referente Processo Licitatório nº **080/2021**, Tomada de Preços nº **005/2021**

Para efeito de julgamento, de acordo com a cotação de preços unitários, aplicados às quantidades definidas na Planilha de Preços, propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de R\$ _____(_____).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ nº

DATA:

NOME DO RESPONSÁVEL: CARGO NA EMPRESA: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº ____/2021
Processo nº ----- /2021
Tomada de Preço nº ----- /2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ??, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ??, CNPJ/MF nº ??, com endereço à ??, representada pelo seu sócio gerente ??, CPF ??, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto:

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº, tomada de preço presencial nº..... registro de preços nº ; e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato será de

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato terá vigência/...../..... (), contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de (.....) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISICÃO", expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2 – O valor total do contrato é de R\$?? observados os seguintes valores unitários:

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº. 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº. 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

7.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Oratórios/MG, em ___de_____de 2021.

Contratante

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

Prefeito Municipal

Contratado



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO VIII DECLARAÇÃO (MODELO -APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)

À:

Prefeitura Municipal de Oratórios

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada _____ (identificação: nacionalidade, estado civil, cargo na empresa), em atendimento ao disposto do Edital do **Tomada de preço 005/2021**, após análise do referido instrumento convocatório, e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe ao fornecimento dos materiais nas condições a seguir:

1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURAS E DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

1.1 – NOME: _____

1.2 – CPF: _____ RG: _____

1.3 – CARGO NA EMPRESA: _____

1.4 – E-MAIL: _____ TEL.: _____

1.5 – ENDEREÇO: _____

1.6 – DEPÓSITO: BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ C/C: _____

2 – DECLARAÇÕES

2.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2.2 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3 - Declara, igualmente, que esta proposta é válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

2.4 - Declara, por fim que, o objeto ora citado, atenderá ao anexo III deste ato convocatório.

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS E SATISFATÓRIO E SUFICIENTES (MODELO -APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)

A Empresa _____, com sede social à _____,
devidamente representada por seu representante legal Sr. _____
declara garantir que os preços cotados na proposta
ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução
do objeto.

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como: () Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006; () Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa) () Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO- (MODELO) APRESENTAÇÃO JUNTO ÀO CREDENCIAMENTO)

À
Prefeitura Municipal de Oratórios
A/C: Presidente da CPL e Equipe de Apóio

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
, por intermédio de seu representante Legal Sr. (a) _____, portador do
documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ declara ainda
que cumpra plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital o acima identificado.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO XII ATESTADO DE VISTORIA

A Prefeitura Municipal de Oratórios, por intermédio do Secretário de Obras e da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atesta, para fins de habilitação previsto no Edital, que a licitante abaixo qualificada () realizou vistoria dos locais de execução da obra Referente Processo Licitatório nº 080, Tomada de Preços nº 005, através de profissional devidamente qualificado e credenciado.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ nº

DATA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CARGO NA EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Ou

À

Prefeitura Municipal de Oratórios

A/C Presidente da CPL e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço nº. **005/2021**, vem perante Vossas Senhorias informar que não deseja realizar a vistoria técnica.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ nº

DATA:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CARGO NA EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: